

**DECRETO N.º 9.698**  
**DE 25 DE MAIO DE 2022**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 62.544.696,00 (SESSENTA E DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.983, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RENATA BRAVO**, Prefeita Municipal em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 62.544.696,00 (sessenta e dois milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, seiscientos e noventa e seis reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.983, de 29 de dezembro de 2021, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

15.10.10.301.0057.2121.3.3.90.00	ATENCAO BASICA	580.000,00
19.10.27.812.0031.2000.3.3.90.00	PROMOCOES ESPORTIVAS	48.596,00
19.10.27.812.0031.2160.3.3.90.00	PROMOCOES ESPORTIVAS	16.100,00
29.10.15.542.0103.2195.3.3.90.00	SERVICOS PUBLICOS	61.839.000,00
35.10.04.122.0035.2900.3.3.90.00	GESTAO PROJ ESTRAT,ECON CRIATIVA E FOMENTO A TECN	10.000,00
40.11.08.244.0085.2026.3.3.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	<u>51.000,00</u>
TOTAL		62.544.696,00

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

15.10.10.122.0071.2114.3.3.90.00	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	580.000,00
40.10.08.122.0073.2900.3.3.90.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	10.000,00
40.11.08.244.0066.2227.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	<u>51.000,00</u>
TOTAL		641.000,00

II – Na quantia de R\$ 61.903.696,00 (sessenta e um milhões, novecentos e três mil, seiscientos e noventa e seis reais) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 91 (Tesouro Municipal-Exercícios Anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 110.0000 (Geral).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 25 de maio de 2022.

**RENATA BRAVO**

Prefeita Municipal em exercício

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de maio de 2022.

**RODRIGO SALES**

Chefe do Departamento